



PROCESSO Nº 50500.428397/2019-56  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.795.607/0001-29, sediada na Asa Norte - Setor Hoteleiro Norte - Quadra 2 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - Sala 418 - Brasília/DF - CEP 70702-906, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **ROBSON FLORIANO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 795.423.791-53, e pela administradora não sócia, a Senhora **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 023.306.741-80, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.428397/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 047/2019, a partir de 26/12/2022, corresponde à variação do **ICTI/IPEA** entre os meses de **dezembro/2021 a dezembro/2022**, no percentual total de **7,4266%**.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 26/12/2023 e término em 26/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 047/2019, para a expansão da solução de switches, contemplando equipamentos, serviço de suporte técnico e manutenção do parque atual, incluindo atualização e aquisição de licenças de software, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 26/12/2022, o **valor total do contrato passará de R\$ 140.850,71 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para R\$ 151.311,16 (cento e cinquenta e um mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos).**

**A partir de 26 de dezembro de 2022**

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede	UST	1001	151,16	151.311,16
<b>Total Geral do Contrato</b>					<b>151.311,16</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do reajuste e da prorrogação está estimada em **R\$ 161.771,61 (cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 145,28 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao período de 26 a 31 de dezembro de 2022 (reajuste);

3.1.2. R\$ 10.315,17 (dez mil trezentos e quinze reais e dezessete centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 25 de dezembro de 2023 (reajuste);

3.1.3. R\$ 151.311,16 (cento e cinquenta e um mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos) referente ao período de 26 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024 (prorrogação).

3.2. Para cobertura parcial da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000075 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-11;

Nota de Empenho: 2023NE000236 reforçado.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 7.565,56 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**ROBSON FLORIANO SILVA**  
Sócio

**CLEIDIANE DE MORAIS BORGES**  
Administradora não sócia



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Floriano Silva, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 23/11/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20282189** e o código CRC **0D930E80**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.428397/2019-56

SEI nº 20282189